



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG
LEI Nº. 948 DE 13 DE ABRIL DE 2010



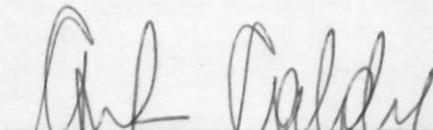
Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar contrato administrativo para
contratação de 01(um) Engenheiro.

O povo de Juramento – MG, por seus representantes legais, aprova e, eu
Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratar mais 1(um)
Engenheiro Civil, para realização e acompanhamento de obras no Município,
em caráter excepcional por 06(seis) meses podendo ser prorrogado por igual
período.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na
data sua publicação.

Juramento/MG, 13 de Abril de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 18.017.368/0001-23